INDICAÇÃO Nº 024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 10 / 03 / 2025

Indica e Institui o "Junho Violeta", mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa, no Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador Henrique do Timbú, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vêm à presença de V.Ex.ª, com o objetivo de submeter ao plenário a indicação do projeto de lei que Indica e Institui o "Junho Violeta", mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa, no Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito a V.Ex.ª. que depois de submetida ao plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posteriores mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

EUSÉBIO/CE, 7 DE MARÇO DE 2025.

Henrique do Timbú
VEREADOR – PRD

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 (INDICAÇÃO Nº 024/2025)

Institui o "Junho Violeta", mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa, no Município de Eusébio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO INDICA:

Art. 1°. Fica Instituído em âmbito municipal, o mês de junho como "Junho Violeta", mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa, visando a utilização desse período para estimular ações de conscientização e disseminação da importância de se dialogar sobre o tema e combater a violência contra a Pessoa Idosa, de todas as suas formas.

Art. 2. Fica instituído o dia 15 (quinze) de junho como "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa".

Art. 3°. Ficam incluídos o "Junho Violeta" e o "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Eusébio.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber à sua efetiva aplicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, _____ DE _____ DE _____

Henrique do Timbú
VEREADOR – PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade dispor sobre a inserção do Programa de Conscientização dos Direitos, Proteção, Defesa e Bem-Estar da Pessoa Idosa no município de Eusébio, denominado Programa Abraço ao Idoso, durante o mês de junho, onde o objetivo é conscientizar a população sobre a importância do combate à violência cometida contra Pessoas Idosas e institui o dia 15 de junho, como Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, em alusão a data oficialmente reconhecida pelas Organizações das Nações Unidas (ONU), como o dia mundial do mesmo tema.

Nos primeiros cinco meses de 2023, o disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania registrou um aumento de 87% das violações de Direitos Humanos contra pessoas com 60 anos ou mais, em relação ao mesmo período do ano de 2022. O apontamento é assustador, uma vez que as violações ocorrem através de diversos tipos, como violências físicas, psicológicas, abandono, até a exploração financeiras e de materiais.

É de suma relevância, que o projeto seja aprovado, pois, além da promover a conscientização aos Direitos da Pessoa Idosa, possibilitará o desenvolvimento de políticas públicas que versem os seus Direitos. Inclusive, está sendo objeto de apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que visam o interesse da Proteção à vida familiar, para a defesa dos seus Direitos no âmbito no Município de Eusébio.

Desta forma, é imperioso que o Poder Legislativo Municipal se empenhe no incentivo e na prospecção dos interesses do Direito da Pessoa Idosa, uma vez que corresponde a grande parte da população residente no Município de Balneário Camboriú, levando em consideração que são pessoas que merecem atenção especial, em decorrência do avançar da idade e da sua hipossuficiência.

Isto posto, entendendo a total relevância do presente assunto, conclamo os meus pares a aprovar o presente Projeto de Lei Ordinária, para que possamos dar este importante passo no rumo a plena defesa dos interesses e dos Direitos da Pessoa Idosa em nosso município.

Henrique do Timbú
VEREADOR – PRD